



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021**

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

## 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de peça e serviço de manutenção na impressora Brother DCP L5652 DN – patrimônio 4583 da EMEIEF Prof<sup>a</sup> Osira de Arruda Mendes, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	598.005.340	UNIDADE FUSORA (COMPATIVEL/NOVA) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L5652 (instalada)	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	707.001.012	REVISAO GERAL (DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICACAO E HIGIENIZACAO) - EM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	SV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00

**1.2. Classificação do objeto:** Peças e serviço para impressora.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço global, por se tratar de peças e serviço.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de peça e serviço para impressora.

Análise de risco: Não realizar manutenção em impressoras acarreta diversos riscos, sendo os principais o entupimento de cabeçotes, a queima de componentes eletrônicos e o desperdício de insumos. A falta de cuidados preventivos reduz a vida útil do equipamento e pode resultar em custos de reparo superiores ao valor de uma nova, além de causar a paralisação do fluxo de trabalho.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

## 2- Justificativa:

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de peça para substituição na impressora Brother DCP L5652 DN – patrimônio 0004583, pois apresentou defeito, e é utilizada na da EMEIEF Prof<sup>a</sup> Osira de Arruda Mendes, na impressão de documentos na área Pedagógica. A contratação de serviços especializados para revisão geral, limpeza, lubrificação, higienização, montagem e desmontagem faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento, a conservação e a vida útil dos equipamentos/estruturas envolvidos. Esses serviços são essenciais para a prevenção de falhas, redução de riscos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

operacionais e manutenção das condições ideais de uso, assegurando desempenho eficiente e seguro.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
309	Manut. Ensino Fundamental (consumo)	Recurso próprio
314	Manut. Ensino Fundamental (serviço)	Recurso próprio

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deve entregar o item e executar o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A contratada fica responsável pelo seu deslocamento até o local de execução do serviço. O empenho deverá acompanhar as respectivas notas fiscais eletrônica de venda e de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência. Após conferência, a contratada será encaminhada até a Escola onde será executado o serviço de revisão da impressora e a substituição da peça adquirida, sendo na Escola EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes, na Rua João Gonçalves de Farias, 77, bairro Margarida Maia, Quatá, CEP 19.782-026, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), obedecendo ao calendário municipal, dentro do horário de funcionamento, das 7h às 17h, responsável pelo recebimento será: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens e o serviço deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota Fiscal. Caso venham a apresentar problemas nesse prazo, o fornecedor deverá retificar o serviço e ou substituir a peça, garantindo funcionamento.

##### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

O produto e serviço em desacordo com este termo de referência poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo a contratada retificar/substituir dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar o produto e efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes neste termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda e de serviços. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda e de serviços.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do item, do serviço e recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 31 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 31/03/2026 20:40:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 01/04/2026 10:20:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco

Assessor administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

---

*Evandro Alves*  
Escriturário/Elaborador do TR